



## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB SECCIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **CONCURSO EDUCACIONAL N. 001/2014**

A Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional de Santa Catarina, por meio da Comissão OAB Vai à Escola, com a anuência do presidente da Seccional, Dr. Tullo Cavallazzi Filho, torna público que realizará concurso educacional destinado às escolas Públicas do Estado de Santa Catarina que se reger-se-á de acordo com as exigências estabelecidas neste edital.

#### **1. OBJETO E OBJETIVO**

**1.1** – O objeto deste concurso consiste na escolha de três projetos desenvolvidos em escolas Públicas da Grande Florianópolis que visaram resolver situação problema da instituição e auxiliaram na melhoria da educação.

**1.2** - Este concurso tem como objetivo selecionar trabalhos educacionais para apresentações às demais escolas públicas da Grande Florianópolis, durante o evento a ser realizado na sede da OAB – Seccional de Santa Catarina, no dia 21 de novembro de 2014, às 14horas.

**1.3** -Para efeito deste concurso considera-se:

- a). Projeto: atividades ou trabalhos já desenvolvidos por escola pública, visando solucionar situação problema da instituição e melhorar a educação, envolvendo a participação dos pais alunos e professores;
- b) Candidato: As escolas públicas da Grande Florianópolis que desejarem inscrever-se.
- c) Fase de habilitação: etapa de verificação da adequação das candidaturas às regras e condições estabelecidas neste concurso.
- d) Fase de avaliação e classificação: etapa de análise de mérito e de atribuição de pontuação aos projetos habilitados.

#### **2. PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** – Estão aptos a participarem deste concurso: escolas públicas da Grande Florianópolis;

**2.2.** As inscrições poderão ser apresentadas por pessoa física com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que represente a instituição de ensino ou que esteve à frente do projeto quando aplicado na instituição. O candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado e residir no Brasil.

**2.4.** Os projetos encaminhados para participação do concurso já devem ter sido implementados na instituição de ensino.

### **3. INSCRIÇÃO**

**3.1.** A instituição que desejar se inscrever deverá enviar e-mail para [comissoes2@oab-sc.org.br](mailto:comissoes2@oab-sc.org.br) com o nome completo da instituição, endereço, nome do projeto, representantes da escola, telefones para contato e com o assunto do projeto.

**3.2.** O projeto deverá ser enviado para [comissoes2@oab-sc.org.br](mailto:comissoes2@oab-sc.org.br) até a data de **31 de outubro de 2014**.

**3.3.** Deverá compor o projeto:

a) trabalho escrito com a descrição das atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, com a indicação da situação problema motivadora da realização do projeto, período em que fora instaurado, envolvidos com o mesmo, qual a abrangência do mesmo, quais pessoas e setores foram envolvidos e ser enviado no formato PDF.

b) Apresentação visual do projeto que poderá ser entregue em fotografia, filmagem ou quaisquer outros recursos audiovisuais disponíveis pela instituição.

**3.4** Caso a instituição participante encontre algum problema no envio por e-mail de seu projeto poderá enviá-lo por Correio ao endereço: Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 - Florianópolis - CEP: 88025-255 - Fone: (48) 3239-3500, aos cuidados da comissão OAB Vai à Escola. O envelope deverá ser enviado até a data de **31 de outubro de 2014**.

### **4. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** São critérios de avaliação dos projetos:

a) Se o projeto conseguiu alterar a realidade escolar, contribuindo para melhorar a qualidade de ensino e resolver a situação problema que motivou sua criação;

b) Inovação, com propostas criativas que incentivem novos olhares sobre a educação e a forma de seu exercício,

c) Alcance de público o mais diverso e amplo, pais, professores, sociedade civil, autoridades públicas, alunos.

d) os projetos serão avaliados quanto ao cumprimento do edital no que diz respeito à documentação e apresentação solicitada.

f) avalia-se o projeto quanto à qualidade formal e de conteúdo da proposta apresentada, bem como seu valor intrínseco. Avaliam-se, também, neste quesito, entre outros aspectos, a singularidade, a originalidade e a criatividade do projeto;

**4.2.** A banca examinadora dos projetos será formada por um membro das seguintes comissões da OAB Seccional de Santa Catarina: Comissão da Criança e do Adolescente; da Família; Direitos Humanos; Direito Constitucional; OAB Cidadã, Diversidade Sexual e Acesso à Justiça.

**4.3.** Será atribuída notas de 0 a 10 por cada trabalho recebido por cada membro da banca examinadora que pautará sua avaliação pelos critérios descritos neste edital.

**4.4.** Será vencedor o projeto que obtiver a maior média, somando-se as notas obtidas e dividindo-as pela quantidade de examinadores.

**4.5.** A banca examinadora elegerá um presidente que ficará incumbido de escolher o melhor trabalho em caso de empate.

**4.6.** A Comissão OAB Vai à Escola premiará no evento do dia 21 de novembro, às 14 horas, na OAB/SC, o projeto eleito.

## **5. AGENDA DO CONCURSO**

**5.1.** As inscrições deverão ser efetuadas até **31 de outubro de 2014**.

**5.2.** Os projetos serão enviados ou entregues na OAB/SC até a data de **31 de outubro de 2014**.

**5.3.** A banca examinadora se reunirá entre os dias 10 a 18 de novembro para avaliar os projetos enviados.

**5.4.** O resultado será divulgado no dia 21 de novembro de 2014 no evento promovido pela OAB Seccional de Santa Catarina com a comissão OAB Vai à Escola, oportunidade em que os três vencedores serão premiados (1º, 2º e 3º lugar).

**5.5.** Após o evento do dia 21 de novembro de 2014 o resultado também será divulgado no site: <http://www.oab-sc.org.br/>.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

**6.1.** Haverá a contemplação de três placas para homenagear o 1º, 2º e 3º lugar, como "Escola Exemplo 2014". Os projetos serão divulgados nas demais instituições para que sirvam de inspiração as demais instituições.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Toda instituição participante que desejar participar do concurso, ainda que não tenha seu projeto vencedor, autorizará a divulgação do mesmo em quaisquer meios de comunicação ou em outras instituições de ensino, já que o fundamento do concurso é auxiliar outras unidades escolares no tratamento de problemas identificados em sua instituição.

**7.2.** Quaisquer dúvidas sobre os termos deste edital poderão ser enviadas para o e-mail [comissoes2@oab-sc.org.br](mailto:comissoes2@oab-sc.org.br).

Florianópolis, 12 de maio de 2014.

**PRESIDENTE DA OAB – SECCIONAL DE SANTA CATARINA**

Tullo Cavallazzi Filho

**PRESIDENTE DA COMISSÃO OAB VAI À ESCOLA**

Ana Paula Travisani

OAB/SC 32.793